



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/72

O Sr. JOSÉ PAULINO FILHO, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc...

DECRETA

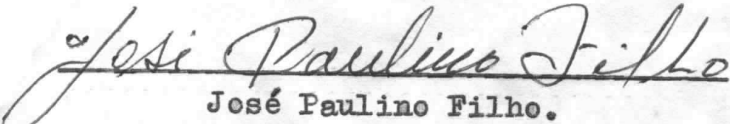
Artigo 1º - Nôs termos da Resolução nº 04/72, aprovada em sessão de 13 de julho de 1972, fica FIXADO o Subsídio e Representação do Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, a vigorar para a gestão - 01 de fevereiro de 1973 a 31 de Janeiro de 1977, nos seguintes valores:

EXERCÍCIO	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
1973.....	2.000,00	1.000,00	3.000,00
1974.....	3.000,00	1.000,00	4.000,00
1975.....	3.500,00	1.500,00	5.000,00
1976 a JAN			
1977.....	4.500,00	1.500,00	6.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado a consignação dos valores especificados no artigo 1º, nos orçamentos dos exercícios respectivos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que para efeitos de recebimento do Subsídio e Representação contará a partir de 01 de fevereiro de 1973.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, aos 14 de Julho de 1972.


José Paulino Filho.
presidente